

LEI Nº 2726/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Institui o “Dia Municipal do Geoparque Seridó” no Município de Parelhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto de Lei do Legislativo Nº 005/2023, de autoria dos Vereadores: Alyson Wagner de Oliveira - PSDB, Vereadora Romisélia Araújo - PSDB, Vereador Wellington Araújo - MDB e a Vereadora Francicleide Maria - MDB, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Parelhas/RN, o “Dia Municipal do Geoparque Seridó”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de abril, em alusão à notoriedade conquistada pelo mesmo em âmbito nacional e internacional.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. No “Dia Municipal do Geoparque Seridó”, o Poder Público Municipal poderá desenvolver atos educativos nas escolas, repartições, praças e afins, bem como atividades para discutir sobre o Geoparque Seridó e os seus aspectos geológicos, culturais e educacionais. Assim como desenvolver atividades de conscientização, para a prática do turismo responsável com foco na preservação dos geossítios.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou créditos suplementares, se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago de Medeiros Almeida.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA
